

razão da reformulação dos cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Oficial de Administração, do SQC III do QBC., ocupado por MARIA GONÇALVES MELO, matr. 1.350, RG. 1.025.597, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 34-D-I e não como constou da Apostila de 31.3.80, publicada no DOE de 18.4.80; a partir de 1.3.79 no Padrão 35-D-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou da Apostila de 12.8.80, publicada no DOE de 20.8.80; a partir de 1.3.80 no Padrão 36-D-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou da Apostila de 12.8.80, publ. no DOE de 20.8.80, aposentada a partir de 28.1.77.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 8639/62-D, e em razão da reformulação dos cálculos fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC II do QBC., ocupado por MARIA DE LACERDA OLIVEIRA, matr. 4.777, RG. 2.444.671, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 50-C-I, e não como constou da Apostila de 30.10.81, DOE de 11.12.81, e a partir de 30.6.78, passou do Grau C para o Grau D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78, no Padrão 61-D-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QBC., e não como constou na Portaria HC de 15.12.78, DOE de 22.12.78 retificado no DOE de 6.4.79 e ficando sem efeito a Apostila de 30.10.81, DOE de 11.12.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 4839/61-E, e em razão da reformulação dos cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Chefe de Seção (Lavanderia) do SQC II do QBC ocupado por PAULO HUBES, matr. 1.230, RG. 3.437.188, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 40-E-I, e não como constou na Apostila de 30.11.78, DOE de 6.4.79, retificado no DOE de 24.4.79, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.3.79, no Padrão 41-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.8.79, DOE de 15.9.79; a partir de 27.2.80, no Padrão 42-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 13.6.80, DOE de 20.6.80; a partir de 1.7.80, no Padrão 55-E-I, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) do SQC II do QBC., e não como constou na Portaria HC de 2.7.80, DOE de 27.8.80; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196, da LC 180/78, o funcionário fica enquadrado no Padrão 55-E-I para o mesmo Padrão 24-E-I, da Escala de Vencimentos 2, da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 16.4.82, DOE de 26.4.82; e tornando sem efeito as Apostilas de 13.6.80, DOE 20.6.80, de 17.12.80, DOE de 7.1.81. Aposentada a partir de 19.12.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 828/59-C, e em razão da reformulação dos cálculos fazendo-se incidir a Gratificação de Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do SQC II do QBC., ocupado por CONCEIÇÃO JOSEFINA CHARLANT, matr. 866, RG. 1.915.302, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 69-E-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.3.79, no Padrão 70-E-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 14.12.81, DOE de 8.1.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119, da LC 180/78, ficou enquadrado no Padrão 20-E-I da Escala de Vencimentos 4, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 30.9.81, DOE de 8.1.82 e torna sem efeito a Apostila de 27.10.81, DOE de 8.1.82. Aposentada a partir de 30.6.77.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 6382/62-J, e em razão da reformulação dos cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação de Nível Universitário, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC II do QBC., ocupado por MARIA LUIZ VIEIRA FRAGA, matr. 1.298, RG. 2.356.821, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 58-D-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.12.78 no Padrão 59-D da Tabela I, no cargo de Assistente Técnico de Direção I, do SQC I do QBC, e não como constou na Portaria HC de 15.12.78 DOE de 22.12.78 retificado no DOE de 6.4.79; a partir de 1.3.79, foi aposentada do referido cargo, ficando no Padrão 58-D-I, no cargo de Enfermeira Chefe, do SQC II do QBC; a partir de 1.3.79, no Padrão 59-D-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.3.80, no Padrão 60-D-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 14.6.82, DOE de 22.6.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, ficou enquadrado no Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação da LC 247/81, e a partir da mesma data no Padrão 22-D-I, da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação do artigo 26, das D.T. da LC 180/78 e não como constou nas Apostilas de 15.10.81, DOE de 11.12.81 e de 16.10.81, DOE de 11.12.81. Aposentada a partir de 16.5.80.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 174/61 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC II do QBC., ocupado por MARIA ISOLDA ROCHA COMES, matr. 3.354, RG. 2.384.302, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 52-D-I, e não como constou na Apostila de 28.5.81, DOE de 10.6.81, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.80, no Padrão 65-D-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no Proc. HC 3365/65, em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre a Gratificação do Nível Universitário, o cargo de Enfermeiro, do SQC III do QBC., ocupado por NILZA LUIZ DA SILVA PROUVO, matr. 6.426, RG. 2.164.501, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 48-C-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78, no Padrão 61-C-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção II, do SQC I do QBC; a partir de 20.3.79, no Padrão 62-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78; a partir de 1.12.80, no Padrão 63-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78; e não como constou na Apostila de 21.6.82, DOE de 29.6.82.

LILIAN REGEL, matr. 5.858, RG. 1.955.142, passou a assinar LILIAN REGEL DIAS, a partir de 25.3.82, conforme Proc. nº 41.293/57-F.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, fica enquadrado o funcionário transferido no cargo abaixo mencionado, no Padrão Escala de Vencimentos a seguir indicado:

CONTADOR CHEFE - Escala de Vencimentos 3 - Tabela I, a partir de 23.7.82, ORLANDO DOS SANTOS, matr. 6.286, RG. 2.558.617, Padrão 18-C-I.

TORRES SEM EFEITO, a Apostila de 29.4.82, DOE de 5.5.82, em nome de MARIA COMES DE SOUZA, matr. 2.139, RG. 1.152.635.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO, de acordo com o despacho normativo do Sr. Governador de 16.11.76, DOE de 17.11.76 e nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 150 dias de Licença Prêmio em espécie, referente aos quinquênios de 1.6.57 à 31.5.62, 1.6.62 à 31.5.67, e VALDEMAR ARDO, matr. 5432, Médico Assistente, proc. nº 6839/64-C;

a Averbção de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a THEOTONIO BRANCALEONI, matr. 4.979, RG. 1.899.733, Encarregado de Setor Nível Médio, em total de 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 1 (um) dia, somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário: MARINO PAZZAGLINI FILHO

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 19-7-82

DESIGNANDO

o Bel. JOÃO ISEPPE, RG 2.139.902, para exercer, a partir de 7-7-82, as funções de Chefe de Gabinete. (republicado por ter saído incorreto)

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 3-8-82

DESIGNANDO

a partir de 26-7-82, o Bel. THEOTONIO AFFONSO PEREIRA JÚNIOR, RG 2.429.502, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo expediente da Assessoria de Assuntos Especiais, prevista no art. 4º, VI, do Dec. 13.428, de 1979;

ALVARO LEITE DE SOUZA, RG 1.060.173, Motorista, padrão 11-A, da E.V.1, T-I, do SQF-II-QSIC, para substituir Daniel de Moraes Menezes, RG 8.154.342, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Expedição da Coordenadoria de Imprensa, no período de 19-7 a 17-8-82, por motivo de férias, em jornada completa de trabalho, nos termos dos arts. 80 e 82, da LC 180-78, correndo a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor

Retificação do DO de 30.7.82:

Na parte referente a Portaria em nome de Marcos Justo de Lima, leia-se: ...padrão 7-A-4-I.

Portarias do Diretor de 3.8.82:

Cessando os efeitos da Portaria de 28, DO de 30.7.82, que designou Marcos Justo de Lima, RG 3.865.572, Assistente Técnico de Direção I, padrão 7-A-4-I, QSAQ-SQC-I, à disposição deste Grupo, para exercer em substituição o cargo de Assistente de Planejamento e Controle III, QSEP-SQC-I, padrão 11-A-4-I, durante o impedimento de Maria Lucia Zulke Galli.

Designando nos termos do art. 82, parágrafo único e art. 79, § 3º, da Lei Complementar nº 180/78, Heloisa Maria da Silveira Mello, RG 4.392.607, Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, padrão 4-A-4-I, para exercer em substituição o cargo de Assistente de Planejamento e Controle III, QSEP-SQC-I, padrão 11-A-4-I, durante o impedimento de Maria Lucia Zulke Galli, por licença-gestante, no período de 4.8. a 20.9.82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETO - de 3.8.82

DECLARANDO EXONERADA

a contar de 2.8.82, Clarice Aparecida Cordeiro Pinto, RG. 9.727.163, do cargo de Escrevente, caráter temporário, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, para o qual foi nomeada por decreto de 9, publicado no D.O. de 10.12 e 15.7.80, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 3.8.82

EXONERANDO:

João Mario Borla, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Itaquaquecetuba, município de igual nome, da comarca de Poá.

José Carlos Soares, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Itaquaquecetuba, município de igual nome, da comarca de Poá.

Nomeando: José Carlos Soares, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Itaquaquecetuba, município de igual nome, da comarca de Poá.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 8.6.82

SJ-173.737/79 - Edmundo Alves de Lima, renova pedido de transformação de cargo: "À vista da manifestação da Comissão Especial (fls. 30/31), que aprova, modifico os desenhos de fls. 11 e 20, ficando transformado o cargo ocupado pelo interessado, no de Chefe de Seção. Lavre-se, pois, a competente apostila."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 3.8.82

APOSENTANDO

nos termos do art. 222, item II, da Lei 10.261/68, a contar de 10.7.82, Mozart Garcia Duarte, RG. 4.987.808, Contínuo-Porteiro, efetivo, do SQC-III-OSJ, padrão 13-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-203.127/82. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, João Baptista Duarte Nobrega, RG. 2.140.203, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Moji das Cruzes (2a. classe)-SJ-202.268/82.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a Elisa Raimondi Guizier, RG. 2.139.551, Escrevente, efetiva, do SQC-III-QJ, padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vanta-

gens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-203.114/82. Efetivada após 10.6.39.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Claudio Trevisan, RG. 10.753.746, Auxiliar do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça com os Anexos da Escrivania do Juri, do Crime, das Execuções Criminais e do Registro de Imóveis da comarca de Franco da Rocha (3a. classe), conforme portaria de 14, publicada no D.O. de 15.8.78. - SJ-165.438/78.

Apostilas do Diretor Geral - de 3.8.82

DECLARANDO:

nos títulos das seguintes servidões, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, e art. 25 das D.T., de mesma lei complementar, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade:

Roberto Perrone, RG. 2.238.500 - I - L.C. 247/81: padrão 14-D, a partir de 23.2.82 (Adicional); padrão 18-D, a partir de 24.2.82 (Art. 25, das D.T.).

João Bosco Silveira, RG. 2.726.068 - I - L.C. 247/81: padrão 14-D, a partir de 23.2.82; (Adicional) padrão 18-D, a partir de 24.2.82; (Art. 25, das D.T.).

nos títulos das seguintes servidões, que à vista de decisão judicial os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados na LC 180/78, na seguinte conformidade:

Euclydes Rodrigues da Siqueira, RG. 316.074 - Agente do Serviço Civil - Nível V, no padrão 77-E, a partir de 19.3.78; Agente do Serviço Civil - Nível VI, no padrão 77-E, a partir de 6.4.78, com a Vantagem Pessoal de R\$ 935,48; e não como constou de apostila de 26.2.80, publicada no D.O. do dia imediato.

Emília Motta de Cerqueira Leite, RG. 1.165.297 - Agente do Serviço Civil - Nível V, no padrão 73-D, a partir de 19.3.78; Agente do Serviço Civil - Nível VI, no padrão 74-D, a partir de 6.4.78, com a Vantagem Pessoal de R\$ 483,78; padrão 75-D, a partir de 6.9.78, (Adicional); e não como constou de apostila de 2, publicada no D.O. de 3.4.80.

Mario Menin, RG. 992.187 - Agente do Serviço Civil - Nível V, no padrão 77-E, a partir de 19.3.78; Agente do Serviço Civil - Nível VI, no padrão 77-E, a partir de 6.4.78, com a Vantagem Pessoal de R\$ 935,48; e não como constou de apostila de 2, publicada no D.O. de 3.7.80.

nos títulos das seguintes servidões, que, à vista de decisão judicial e nos termos das apostilas publicadas no D.O. de 30.6.82, e de acordo com o art. 119, da LC 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Arnaldo Magalhães, RG. 728.631, I - L.C. 180/78, padrão 69-E, a partir de 31.12.79, padrão 70-E, a partir de 19.3.80 (Art. 24, das D.T.), II - L.C. 247/81: padrão 20-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.81 (Art. 24, das D.T.) e não como constou das apostilas de 29.10.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

Arno de Magalhães, RG. 728.631 - padrão 67-E, a partir de 19.3.78 (enquadramento), padrão 68-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24, das D.T.), e não como constou de apostila de 7.2.79 publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 26.9.79, 18.3 e 17.10.80, publicadas nos D.Os. de 27.9.79, 20.3 e 18.10.80.

no título de Walter Luiz de Carvalho Scaglione, RG. 433.440, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. de mesma lei complementar o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:

I - L.C. 247/81: padrão 23-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.82 (Art. 24, das D.T.), padrão 24-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 4.5.82 (adicional).

no título de Luiz Alberto Zeron, RG. 1.286.033, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:

I - L.C. 247/81: padrão 13-D, Tabela II, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81, padrão 14-D, Tabela II, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.11.81 (evol. funcional) e não como constou das apostilas de 4.6 e 21.12.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Cincinato Lázaro Garcia, RG. 4.157.512, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na LC 247/81, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade:

padrão 9-C, a partir de 19.3.81: padrão 10-C, a partir de 27.12.81 (Adicional); e não como constou das apostilas de 18.11.81 e 26.4.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Miro Fujii, RG. 2.560.544, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da LC 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:

I - L.C. 180/78: padrão 66-E, a partir de 30.10.79; II - L.C. 247/81: padrão 10-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.81, com a Vantagem Pessoal de R\$ 30.813,90; padrão 11-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.7.81 (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 29.5.80 e 16.6.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de João Cestinho Filho, RG. 373.292, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.6.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, na seguinte conformidade:

I - L.C. 180/78: padrão 65-E, a partir de 31.12.78; padrão 6-E, a partir de 19.3.79; (Art. 24, das D.T. II - L.C. 247/81: padrão 19-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.81, (Art. 24 das D.T.); padrão 20-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.82, (Art. 24 das D.T.); e não como constou de apostila de 28.5.82, publicada no D.O. do dia imediato, ficando insubstituíveis as apostilas de 30.4 e 11.7.80 e 19.3.81, publicadas nos D.Os. de 3.5 e 12.7.80 e 21.3.81.

no título de Mauro Antunes e Silva, RG. 5.162.180, que, por resolução do Sr. Secretário de Justiça, publicada no D.O. de 24.7.82, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Tr